

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1997 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 30 de junho de 2023 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 031/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INTERNALIZAÇÃO DE LEGISLAÇÕES FEDERAIS E ESTADUAIS REFERENTES À ATIVIDADE DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM/POA".

O Chefe do Poder Executivo Municipal **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 015/2023, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA;

Considerando o Decreto nº 016/2023 que regulamentou o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Santana do Itararé adotará no que couber, as normas federais e estaduais aplicáveis ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, sem prejuízo, ressalvadas as competências de natureza privativa, das normas correlatas editadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa, conforme segue:

I - Decreto Federal nº 9013, de 29 de março de 2017, inerente à inspeção ante e post mortem e a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e derivados;

II - Decreto Federal nº 9013, de 29 de março de 2017, que dispõe sobre os padrões de identidade e qualidade;

III - Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Produtos de Origem Animal – RTIQ, regulamentados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em normas complementares;

IV - Diretrizes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimentos – MAPA, para registro de produtos que não possuem Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade;

V - Portaria nº 711, de 1º de novembro de 1995, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova as Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para Abate e Industrialização de Suínos;

VI - Portaria nº 612, de 06 de julho de 2022, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova os requisitos de instalações, equipamentos e os procedimentos para o funcionamento de granjas avícolas e de unidades de beneficiamento de ovos e derivados a registradas no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

VII - Portaria SDA nº 795, de 10 de maio de 2023, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, define as normas higiênicas sanitárias e tecnológicas para os estabelecimentos que elaborem produtos de abelhas e seus derivados;

VIII - Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova o Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de Carne de Aves;

IX - Instrução Normativa nº 5, de 14 de fevereiro de 2017, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que estabelece Requisitos para Avaliação de Equivalência ao SISBI relativos à estrutura física, dependências e equipamentos de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de POA;

X - Portaria nº 04, de 03 de janeiro de 1978, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que estabelece as normas de construção e equipamentos de indústria de leite e derivados;

XI - Portaria nº 337, de 24 de junho de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que estabelece os requisitos mínimos relativos às dependências e aos equipamentos para instalação e funcionamento de postos de refrigeração;

XII - Portaria nº 368, de 4 de setembro de 1997, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova o Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos;

XIII - Instrução Normativa nº 76, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – Mapa, que aprova os Regulamentos Técnicos que fixam a identidade e as características de qualidade que devem apresentar o leite cru refrigerado, o leite pasteurizado e o leite pasteurizado tipo A, na forma desta Instrução Normativa e do Anexo Único;

XIV - Instrução Normativa nº 77, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – Mapa, que estabelece os critérios e procedimentos para a produção, acondicionamento, conservação, transporte, seleção e recepção do leite cru em estabelecimentos registrados no serviço de inspeção oficial, na forma desta Instrução Normativa e do seu Anexo;

XV - Tomo I - Bovinos – Inspeção de Carnes – Padronização de Técnicas, Instalações e Equipamentos – 1971;

XVI - Tomo IV - Ovinos – Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para a produção e exportação de carnes;

XVII - Decreto Federal nº 9.013, de 2017, que dispõe sobre a indústria de pescados;

XVIII - Portaria nº 365, de 16 de julho de 2021 –DAS/MAPA, que aprova o Regulamento Técnico de Manejo Pré-abate e Abate Humanitário e os métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

XIX - Instrução Normativa nº 34, de 28 de maio de 2008, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova o regulamento técnico da inspeção higiênica sanitária e tecnológica do processamento de resíduos de animais e o modelo de documento de transporte de resíduos animais;

Art. 2º. Os estabelecimentos registrados junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, terão prazo de um ano da data da publicação deste para se adequarem às disposições normativas contidas neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1997 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 30 de junho de 2023 | PÁGINA: 2

Decreto nº 032/2023.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Orçamentária Anual nº 48/2022, em 22 de novembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.434,67 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2.105 SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE-00759 SFCV.....R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
FONTE-00759 SFCV.....R\$ 12.000,00

AÇÃO –2.112 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE-00761 FEAS.....R\$ 23.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE-00761 FEAS.....R\$ 5.000,00

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 002 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 6.114 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE 00879.....R\$ 4.434,67

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na fonte 00879 ECA/FMDCA no valor de R\$ 4.434,67 e da anulação parcial das dotações:

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2.105 SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE-00759 SFCV.....R\$ 13.000,00

AÇÃO –2.112 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE-00761 FEAS.....R\$ 28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 30 de junho de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 267/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 017/2013, com alteração dada pela Lei Complementar nº 009/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora pública municipal Carine Regina Gonçalves, matriculada sob o nº 21561, do cargo de provimento de agente político de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Obras Públicas e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 29 de junho de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 268/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 043/2007 com alteração dada pela Lei Complementar nº 044/2023,

Considerando o ofício nº 078/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal Carla Rafaela Coutinho, investida no cargo de Educadora de CMEI, matrícula nº 21009, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 30 de junho de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



1997diario30junho2023.pdf

Código do documento 4386486b-5023-44ea-8306-dcec2d1b0ef2



Assinaturas



Jose De Jesuz Izac
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

30 Jun 2023, 17:36:38

Documento 4386486b-5023-44ea-8306-dcec2d1b0ef2 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-06-30T17:36:38-03:00

30 Jun 2023, 17:37:21

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-06-30T17:37:21-03:00

30 Jun 2023, 17:37:33

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.75 (hosts-177-223-108-75.zaaztelecom.com.br porta: 9272) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2023-06-30T17:37:33-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3c8b9a29db736fd90dbdd689b136fa55652f5b73eea9e433760dad72a3ffb0a2

(SHA512):410c1d2a89b358d1204deb1b3a0661d390331e963225223e952d04810e0dea182234c23558e6d58741747f29d1140892f25a96337f0bd7089ab0aac18100741b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign